



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.891, de 08 de novembro de 1999.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE ESTUDOS CULTURAIS, POLÍTICOS E SOCIAIS DO HOMEM CONTEMPORÂNEO – IECPS**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dr. Fernandes de Barros, nº 21, Centro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de novembro de 1999.

KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
09 / 11 / 1999

Encarregado

